

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 430 - Economia e Contabilidade

ANO ESCOLAR DE 2021/2022

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

4^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 430 - Economia e Contabilidade

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
101	6543699590	ARTUR EDUARDO DE BRAGANÇA ESTEVES DOS SANTOS	403787 - Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos	EXT	C	TEMPORÁRIO	
167	5028125767	VITOR MANUEL GOMES CALDELAS CRAVEIRO	152237 - Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto	EXT	15	TEMPORÁRIO	
305	8906398042	PAULO JOSÉ PAIVA PEDROSO DE LIMA	152274 - Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim	EXT	8	ANUAL	
308	9238359385	MARIA DE LURDES MACHADO CORDEIRO COUCEIRO	151658 - Agrupamento de Escolas Soares Basto, Oliveira de Azeméis	EXT	20	ANUAL	
315	7214186454	MANUEL ANTÓNIO FERREIRA NUNES	151907 - Agrupamento de Escolas de Resende	EXT	9	ANUAL	
320	9722734563	SANDRA SOFIA RODRIGUES NOBRE SIMPLICIO	170914 - Agrupamento de Escolas de Sampaio, Sesimbra	EXT	C	ANUAL	
347	1561415928	ISABEL MARIA DA FONSECA RODRIGUES	150915 - Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso	EXT	14	TEMPORÁRIO	
358	6417720446	RUI MIGUEL NUNES RIJO	135501 - Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém	EXT	C	ANUAL	
382	4941525574	SUSANA VIEIRA PINTO GOMES CASTRO	161950 - Agrupamento de Escolas de Ovar Sul	EXT	12	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo);
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).